

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Portaria UFPR nº 133, de 10 de fevereiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.018271/2020-03,

RESOLVE:

I. Declarar com base no Memorando-Circular nº 2/2020-UFPR/R/PRA; Memorando nº 76/2021-UFPR/R/PRA; e, Informação nº 5/2022-UFPR/R/PRA, que a instituição, a partir de 14 de fevereiro de 2022, entrará na fase de Abertura com Excepcionalidades (AE) e que cabe às Unidades da UFPR o cumprimento das medidas elencadas nos referidos Memorandos, relativas à fase mencionada.

II. Informar que na fase AE (Abertura com Excepcionalidade), estão autorizadas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPR, bem como as atividades-meio, cumprindo os protocolos de segurança emitidos pelas autoridades sanitárias e pela administração da UFPR. **Excetuam-se dessa autorização as atividades desempenhadas por servidores abrangidos pelo Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, e que tenham apresentado autodeclaração no formato previsto na mencionada Instrução Normativa ou Portaria UFPR/UFPR nº 836, de 19 de outubro de 2021.**

RICARDO MARCELO FONSECA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor, em 10/02/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/99736](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe